

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Políticas Sociais

DATA: 05/09/2019

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Simone Pimenta de Oliveira	SESA
Carmen Cristina Zadra	SEJUF
Lucimeri Sampaio Bezerra	COHAPAR
Ariane Brito	APAE Umuarama- Entidade
Edson Aparecido de Alencar	Usuários

Orientação Técnica: Samanta Krevoruczka

Relator: Ariane Brito

Coordenador: Edson Aparecido de Alencar

Convidados: Adilceia Sinklair Mattjie, Paula Dantas Bozzi

CONSELHEIROS AUSENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Carla	OAB
Cleiton Reis	Usuários

RELATO

3.1 - Pauta Permanente: Programa Bolsa Família:

A técnica Magali da Divisão de Proteção Social Básica - DPSB informa que foram concluídas no mês de agosto as 12 turmas do curso do sistema do Cadastro Único V7. Onde foram ofertadas 300 vagas para operadores municipais do Cadastro Único, obtendo-se ao final a participação de 294 operadores de 198 municípios, os quais foram certificados e habilitados. Desta forma, foi atingida uma efetividade de 98% nas participações. Conclui-se que a capacitação obteve o resultado esperado, tendo em vista que das 6 ausências identificadas, ainda 2 operadores justificaram as faltas de forma antecipada e devido motivos de saúde. Bem como, da pesquisa de satisfação realizada ao final do curso, mais de 95% consideraram o curso como ótimo e recomendariam aos demais colegas. Destaca-se que no processo de inscrição houve um trabalho intenso da SEJUF e da CAIXA, junto aos municípios confirmando as participações, o perfil dos profissionais indicados pelos municípios e realizando mais de 60 alterações/adequações de datas ou substituição de municípios, o que culminou no expressivo aproveitamento das vagas.

Apresentou também, as taxas de acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – PBF, sendo que no 1º semestre de 2019 a Taxa de Acompanhamento da Saúde – TAS foi de 81,33% no Estado, sendo superior a taxa nacional que foi de 76,09%. Em relação a Taxa de

Acompanhamento da Educação – TAFE referente ao período de junho/julho o Estado atingiu a taxa de 94,35%, quanto a Taxa de Atualização Cadastral – TAC, esta atingiu 86% em junho de 2019.

O Governo Federal enviou e-mail informando os 37 municípios no Paraná elencados pela metodologia de classificação Score de Valor Crítico, que considera quatro parâmetros, sendo eles:

- Média Taxa de Frequência Escolar (TAFE)- média de 12 meses.
- Média Taxa de Acompanhamento da Agenda Saúde (TAAS) - média de 12 meses.
- Média Taxa de Atualização Cadastral (TAC) – média de 12 meses.
- Percentual de Execução dos Recursos Disponíveis do IGD-M – considerando dois exercícios orçamentários (24 meses).

Sendo indicados os municípios, entre os 10% piores do Estado em dois dos parâmetros descritos acima. Os mesmos foram oficiados pelo Governo Federal e tinham um questionário on-line para responder, visando identificar os motivos. Estas informações serão tabuladas pela SENARC e devolvidas a Gestão Estadual. Diante disso, a CEIPBF definiu realizar em novembro, 02 encontros de apoio técnico para estes municípios.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

3.2 – Protocolo Digital nº15. 870.378-5 – Centro Pop Fazenda Rio Grande / pedido dos profissionais

Em atenção ao protocolo 15.870.378-5 referente à solicitação dos profissionais do Centro Pop de Fazenda Rio Grande sobre situação do município. No e-mail enviado aos CEAS/PR, bem como em relato ao CIAMP Rua /PR, os profissionais informam que desde a abertura do Centro Pop o equipamento tem trabalhado fora das normativas que estabelecem um mínimo de servidores para o atendimento da população em situação de rua.

Segundo os profissionais a equipe atende o Centro Pop e o Acolhimento Institucional Pop Rua no mesmo local. O serviço mesmo com as limitações vem sendo realizado, pois a equipe é comprometida. No entanto, ocorreram alterações provenientes da gestão que poderiam prejudicar ou até interromper o serviço. Nas mudanças os servidores cuidadores foram transferidos para também atender as demandas do Abrigo de Crianças e Adolescentes.

Em visita técnica realizada pela DPSE (Patricia) e ER (Andréia) no dia 22/08/2019, as coordenadoras municipais da PSE e do Centro Pop, informaram que estão se organizando para uma reestruturação do espaço com a programação de reformas e algumas compras, as quais foram apresentados documentos de solicitação. Nesta dimensão, pode-se observar que existe um desgaste na estrutura, além de uma necessidade de higienização dos cômodos e falta de materiais de investimento. Após visita, a gestão encaminhou fotos do local, onde percebeu-se que ocorreu limpeza, reorganização e instalação de alguns mobiliários.

Atualmente a equipe é composta por: 1 Coordenadora, 1 Assistente Social, 3 Servidores plantonistas, 1 Administrativo, 1 Motorista e 2 Serviços Gerais. Em ofício de reposta ao MPPR o Gestor descreve que desconhece a redução da equipe e que a mesma é suficiente para o número de usuários mensalmente atendidos conforme dados do RMA. Em consulta, foi observada a média de 34 pessoas/mês, e respectivamente 251 atendimentos realizados pela equipe do Centro Pop em 13 meses de registro no RMA.

Além disso, as profissionais enfatizaram a necessidade de um Psicólogo para atender as demandas existentes na área de saúde mental, que exigem manejo diferenciado. Relataram que, de acordo com informações da gestão, o Psicólogo do CREAS poderia iniciar as atividades também no Centro Pop. Quanto aos cuidadores indicam que existe a possibilidade de contratação para atender as demandas do Abrigo. Portanto constata-se, que os profissionais têm se esforçado para manter a oferta do serviço adequadamente, se organizando dentro da realidade do município, como também procurando direcionar à gestão pedidos de melhorias e efetividade das ações conforme as normativas vigentes. Neste sentido, estão caminhando para um processo de reestruturação da equipe de cuidadores, do espaço físico e aquisição de materiais, contudo ainda há que se recompor a equipe técnica do Centro Pop (Psicólogo), tendo em vista que o Psicólogo do CREAS não pode acumular função. Além disso, verificou-se a necessidade do ER de Curitiba acompanhar e orientar o município

quanto a demanda superior prevista para modalidade de Abrigo para Crianças e Adolescentes, pois foi informado que encontra-se com um número alto de acolhidos, 37 crianças e adolescentes, sendo que o limite de atendimento em abrigo institucional é de 20 crianças/adolescentes. Ademais, faz-se necessária a continuidade do acompanhamento quanto aos compromissos de readequação do espaço físico e de recursos humanos.

Parecer da Comissão: Solicitar ao Escritório Regional da SEJUF o acompanhamento mensal das questões acima apontadas, retornando ao CEAS.

Parecer do CEAS: Aprovado.

3.3 - Protocolo Digital nº 15.452.180-1 – Plano de Trabalho – Campanha Anual Trabalho Infantil:

Retirado de pauta.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

3.4 – Critério de avaliação de Edital de Chamamento Público:

A técnica Paula do DAS, apresentou os critérios de julgamento para o Chamamento Público, que tem como objeto a seleção de organização(ões) da sociedade civil- OSC, interessada(s) em celebrar termo de colaboração para o acolhimento institucional pessoas com deficiência, oriundas de municípios de pequeno porte I e II, ou seja, de até 50 mil habitantes, nas modalidades abrigo institucional e/ou residência inclusiva.

Parecer da Comissão: Aprovada a minuta de Deliberação dos critérios de julgamento para o chamamento público.

Parecer do CEAS: Aprovado

3.5 – Protocolo Digital nº 15.525.476-9 – CMAS de Quatro Barras – Orientação sobre inclusão no Cadastro Único para concessão de óculos e prótese dentária pela Política de Saúde.

O CMAS de Quatro Barras por meio do Ofício nº 20/2018, solicitou orientação quanto à obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Único para programas Sociais, para o acesso de pacientes da Saúde a óculos, próteses dentárias, órteses, suprimento alimentar e curativos, visto que a Secretaria Municipal de Saúde tem encaminhado os pacientes que necessitam destes itens, para que realizem o Cadastro Único nos equipamentos do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, sendo critério para a concessão de óculos e prótese dentária a comprovação de inscrição no Cadastro.

Diante do exposto, a CPSB por meio da Informação Técnica nº022/2019/CPSB/SEDS, informou que não há impedimentos legais no âmbito da Política de Assistência Social quanto à solicitação da inserção de usuários (as) da Política de Saúde no Cadastro Único para Programas Sociais, em relação ao direito universal à saúde, sugeriu que o CMAS pautasse o assunto com o Conselho Municipal de Saúde- CMS.

Parecer da Comissão:1. Envio de Ofício ao CMAS, reforçando que deve ser pautado no município o equívoco cometido no que se refere à concessão de benefícios vinculados ao Cadastro Único. 2. Envio de ofício ao Conselho Estadual de Saúde, informando quanto ao papel da assistência social e função do Cadastro Único e solicitando ao referido Conselho que oriente o município em relação ao direito universal à saúde.

Parecer do CEAS: Aprovado

3.6 - Protocolo Digital nº 15.870.309-2 – Denúncia referente a gestão do Bolsa Família – Município de Nova Fátima:

Retirado de pauta.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

3.7 – Denúncia Centro Pop de Cascavel

O Conselheiro Alexan afirma que o Centro Pop de Cascavel está funcionando com equipe reduzida.
Parecer da Comissão: Solicitar ao CMAS de Cascavel acompanhamento e parecer para o CEAS da situação atual da equipe técnica do Centro Pop.

Parecer do CEAS: Aprovado

3.8 - Levantamento de equipe técnica dos equipamentos da assistência social:

A Conselheira Ariane retoma a discussão em relação ao levantamento de equipes técnicas existentes nos equipamentos de assistência social. A Conselheira Carmen informa que o dado é facilmente obtido, porém pontua quais os encaminhamentos o Conselho pretende tomar em relação a esses dados na atual conjuntura.

Parecer da Comissão: A comissão chega ao consenso de que o assunto requer maior discussão a fim de que os dados possam subsidiar a tomada de decisão adequada em relação aos encaminhamentos futuros.

Parecer do CEAS: Ciente.

3.9 - Construção de Centro Pop no município de Umuarama:

O Município de Umuarama pleiteou recursos junto ao Governo Federal através do SIGTV – estruturação da rede socioassistencial da proteção social especial – Centro Pop, no entanto até o momento não recebeu os recursos.

Parecer da Comissão: Encaminhar ofício ao Governo Federal solicitando informações em relação ao repasse do recurso.

Parecer do CEAS: Envio de ofício ao órgão gestor e ao CMAS de Umuarama orientando sobre a consulta direta (verificação do status do convênio) ao governo federal.

3.10 - Levantamento do número de mulheres em situação de violência no município de Pato Branco

A Conselheira Aurora retoma a discussão referente ao diagnóstico de mulheres em situação de violência no município de Pato Branco, a fim de implementar serviços/equipamentos.

Parecer da Comissão: Encaminhar a pauta para o Departamento da Política da Mulher da SEJUF, solicitando diagnóstico/providências em relação a temática NO ESTADO, ampliando portanto, o foco de atuação da pauta anteriormente proposta.

Parecer do CEAS: Aprovado

3.11 – Recomposição de equipes nos Escritórios Regionais da SEJUF:

Solicitado posicionamento pelos conselheiros da sociedade civil em relação à recomposição das equipes técnicas dos Escritórios Regionais, considerando o aumento significativo de demandas. Em junho, o Conselheiro Castelano informou que o problema estaria sanado no mês de agosto.

Parecer da comissão: Solicitar posicionamento referente à temática para a SEJUF, apresentando panorama em relação a todos os Escritórios Regionais do Estado.

Parecer do CEAS: Aprovado com prazo de resposta até a próxima reunião.